



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1366 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 06 de julho de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

**EDITADO PELO GABINETE CIVIL**

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Despacho - Processo Administrativo Nº 019/2020

---

### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 019/2020

---

### **3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial nº 9/2020-0015-SRP
- Aviso de Adjudicação - Pregão Presencial nº 9/2020-0015-SRP
- Aviso de Homologação - Pregão Presencial nº 9/2020-0015-SRP
- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 022/2020
- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 023/2020
- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 024/2020
- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 025/2020

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1366 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 06 de julho de 2020.

## GABINETE DA PREFEITA

### DESPACHO

Processo Administrativo Nº 019/2020

**Assunto:** Solicitação de Adicional de Insalubridade

**Interessada:** Conceição Verônica de Lima Falconieri

Homologo a decisão de fls. 10/11. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 06 de julho de 2020.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 019/2020

**Assunto:** Solicitação de Adicional de Insalubridade

**Interessada:** Conceição Verônica de Lima Falconieri

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita a possibilidade de implantação do adicional de insalubridade em favor da servidora efetiva Sra. **Conceição Verônica de Lima Falconieri**

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da possibilidade da concessão de adicional por labor em condições insalubres dentro da previsão legal. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.
2. Nota-se ainda que a servidora **Conceição Verônica de Lima Falconieri**, ingressou legalmente por via do concurso público aos quadros funcionais do Município de Taboleiro Grande/RN e tomou posse no cargo de farmacêutica em 28 de junho de 2019, com publicação em 9 de janeiro de 2020 e se encontra lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo as suas atividades na Farmácia Básica deste município.
3. Não obstante, A Servidora já havia ingressado com o Processo Administrativo nº 02/2020 que em síntese, acatou o Laudo Técnico Pericial foi produzido por profissional especializado em segurança do trabalho o anexo GHE – FARMACÊUTICO CBO - 223405 e concluiu que a servidora Requerente em seu local de trabalho, não ficava exposta a agentes de riscos ou situação de labor nociva a sua integridade e saúde.
4. Por fim, para a concessão do pleito atual da servidora Requerente, seria necessário uma mudança no local de trabalho, o que não ocorreu, logo a alegação de uma pandemia, não alterou as condições do local de trabalho da Servidora estando desprovido lastro probatório suficiente para admitir a presença dos riscos biológicos na Farmácia Básica Municipal, portanto, não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.
5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 06/09, parte integrante desta decisão, que opina pela **impossibilidade** da concessão do adicional de insalubridade, especialmente, para os profissionais Farmacêuticos com lotação na Farmácia Básica municipal.
6. JULGO pela IMPROCEDÊNCIA da implantação do adicional de insalubridade ao profissional Requerente, no exercício do labor, haja vista que a Requerente não comprovou a exposição a agente biológicos nocivos a sua saúde que contrariasse o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, GHE – FARMACÊUTICO CBO – 223405, limitando-se apenas a argumentar de forma generalizada que município de Taboleiro Grande/RN se encontra em meio a Pandemia e por isso teria assegurado tal direito.
7. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão e posterior arquivamento.

Taboleiro Grande/RN, 03 de julho de 2020.  
**FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0015-SRP

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 9/2020-0015-SRP, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes **JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO – ME**, foi vencedor nos itens 07, 08, 17, 21, 23, 25, 28, 40, 41, 42, 44, 49, 55, 63, 64, 65, 66, 68, 77, 78, 79, 84,85, 89, 90, 97, 106, 108, 109, 112, 113, 126, 127, 135 e 137, perfazendo o valor total de R\$ 49.959,40 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), **R B D DA SILVA**, foi vencedor nos itens 01, 03, 04, 05, 10, 011, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 71, 82, 86, 87, 88, 98, 99, 100, 101, 105, 107, 110, 111, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140 e 143, perfazendo o valor total de R\$ 85.148,90 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI – ME**, foi vencedor nos itens 19, 20, 74, 91, 92, 93, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 141 e 142, perfazendo o valor total de R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais), **L A D COM E SERVIÇOS EIRELI ME**, foi vencedor nos itens 02, 06, 09, 18, 43, 56, 72, 73, 75, 76, 80, 81, 83, 94, 95, 96, 102, 103 e 104, perfazendo o valor total de R\$ 90.929,50 (noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 06 de julho de 2020.  
**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial Nº 9/2020-0015-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico destinados aos pequenos serviços a serem executados por este Município, em prédios públicos, vias, praças e canteiros, Unidades Escolares e Unidades Básicas de Saúde, localizadas no âmbito do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui do Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que os participantes: **JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO – ME**, foi vencedor nos itens 07, 08, 17, 21, 23, 25, 28, 40, 41, 42, 44, 49, 55, 63, 64, 65, 66, 68, 77, 78, 79, 84,85, 89, 90, 97, 106, 108, 109, 112, 113, 126, 127, 135 e 137, perfazendo o valor total de R\$ 49.959,40 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), **R B D DA SILVA**, foi vencedor nos itens 01, 03, 04, 05, 10, 011, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 71, 82, 86, 87, 88, 98, 99, 100, 101, 105, 107, 110, 111, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140 e 143, perfazendo o valor total de R\$ 85.148,90 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI – ME**, foi vencedor nos itens 19, 20, 74, 91, 92, 93, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 141 e 142, perfazendo o valor total de R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais), **L A D COM E SERVIÇOS EIRELI ME**, foi vencedor nos itens 02, 06, 09, 18, 43, 56, 72, 73, 75, 76, 80, 81, 83, 94, 95, 96, 102, 103 e 104, perfazendo o valor total de R\$ 90.929,50 (noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Taboleiro Grande/RN, 06 de julho de 2020.  
**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1366 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 06 de julho de 2020.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0015-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico destinados aos pequenos serviços a serem executados por este Município, em prédios públicos, vias, praças e canteiros, Unidades Escolares e Unidades Básicas de Saúde, localizadas no âmbito do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui do Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que os participantes: **JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO – ME**, foi vencedor nos itens 07, 08, 17, 21, 23, 25, 28, 40, 41, 42, 44, 49, 55, 63, 64, 65, 66, 68, 77, 78, 79, 84, 85, 89, 90, 97, 106, 108, 109, 112, 113, 126, 127, 135 e 137, perfazendo o valor total de R\$ 49.959,40 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), **R B D DA SILVA**, foi vencedor nos itens 01, 03, 04, 05, 10, 011, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 71, 82, 86, 87, 88, 98, 99, 100, 101, 105, 107, 110, 111, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140 e 143, perfazendo o valor total de R\$ 85.148,90 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI – ME**, foi vencedor nos itens 19, 20, 74, 91, 92, 93, 115, 116, 00117, 118, 119, 120, 141 e 00142, perfazendo o valor total de R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais), **L A D COM E SERVIÇOS EIRELI ME**, foi vencedor nos itens 02, 06, 09, 18, 43, 56, 72, 73, 75, 76, 80, 81, 83, 94, 95, 96, 102, 103 e 104, perfazendo o valor total de R\$ 90.929,50 (noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Taboleiro Grande/RN, 06 de julho de 2020.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA.**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0015-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO – ME

**OBJETO:** Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 9/2020-0015-SRP, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras, visando o fornecimento de material elétrico destinados aos pequenos serviços a serem executados por este Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 49.959,40 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEIRA MUNICIPAL

JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

## EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0015-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO/RN

ADJUDICATÁRIA: R B D DA SILVA

**OBJETO:** Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 9/2020-0015-SRP, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras, visando o fornecimento de material elétrico destinados aos pequenos serviços a serem executados por este Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 85.148,90 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEIRA MUNICIPAL

RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

## EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0015-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO/RN

ADJUDICATÁRIA: JOSEMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI - ME

**OBJETO:** Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 9/2020-0015-SRP, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras, visando o fornecimento de material elétrico destinados aos pequenos serviços a serem executados por este Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais),

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEIRA MUNICIPAL

JOSEMAR FERREIRA DE LIMA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º. 1366 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 06 de julho de 2020.

## EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 025/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2020-0015

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial n.º 9/2020-0015-SRP, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras, visando o fornecimento de material elétrico destinados aos pequenos serviços a serem executados por este Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** UNIÃO, ESTADO, FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 90.929,50 (noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos),

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEIRA MUNICIPAL

CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**